



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS**

**ATA DE ANÁLISE RECURSAL (PRELIMINAR)**

Aos 11 dias do mês de setembro de 2023, às 16:00 h, reuniram-se de modo remoto os servidores públicos: CARLOS JOSÉ MACEDO MAIA, Analista Administrativo, matrícula 2996519; RENATO CEZAR DE MIRANDA, Analista Ambiental, matrícula 1423277; CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA, Técnico Ambiental, matrícula nº 0681540, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATAs para a Gerência Regional 3 - Centro-Oeste, designados pela Portaria nº 2078, de 25 de abril de 2023.

- Esta comissão, em posse do recurso apresentado pelo candidato Cristiano Rick (SEI 15972338), entregue de forma virtual, através de correspondência eletrônica, em fase da análise curricular, analisou os argumentos apresentados e, seguindo as orientações que regem o presente edital (SEI 15359315), vem por meio deste INDEFERIR, em caráter preliminar, o presente recurso:

| Nome do candidato | CPF            | Mérito do recurso  | Análise da Comissão Local  |
|-------------------|----------------|--|--|
| Cristiano Rick    | ***.693.370-** | <p>Pedido de reconsideração da Análise Curricular.</p> <p>O candidato encaminhou recurso através do e-mail &lt;gr3@icmbio.gov.br&gt;, às 11:23h, do dia 06 de setembro/2023, com o seguinte teor:</p> <p>"Venho perante esta competente comissão de seleção, encaminhar recurso referente a pontuação de agente temporário N III, no ato de envio de documentação, além do extrato do INSS comprovando os dois períodos de trabalho na Prefeitura de S.Pedro da Serra-RS que geraram os 96 pontos na classificação preliminar, acompanhou o extrato de certificação de Micro Empreendedor Individual por mais de 4 anos, que não foi pontuado...Sendo que como Mei comprovo o tempo referido e documento o trabalho como Administrativo, operacional, na Empresa Privada, sendo que como único funcionário, tenho a responsabilidade fiscal, de insumos, de operação e manutenção da granja, e ainda a venda dos produtos. Venho por meio desta, respeitosamente pedir o deferimento do tempo de MEI como tempo de serviço na iniciativa</p> | <p>De início, verifica-se a tempestividade do recurso apresentado pelo candidato, bem como o atendimento aos pressupostos estabelecidos o item 6 do Edital nº 15359315.</p> <p>Quanto ao mérito, a Comissão Local entende que os elementos trazidos aos autos pelo candidato são insuficientes para modificar o entendimento inicial, quando da análise curricular preliminar. Em nenhum dos documentos analisados resta comprovada, de forma efetiva, que o candidato desempenhou a função de auxiliar administrativo na iniciativa privada, em dissonância aos itens 2.4.7 e 3.1.1 do Edital em referência. O Microempreendedor Individual (MEI) é a pessoa que trabalha como <u>pequeno empresário e de forma individual</u>, desenvolvendo inclusive atividades de natureza gerencial, que mais se assemelham àquelas descritas pelo candidato no recurso apresentado. Pelo exposto, esta Comissão indefere o presente recurso, mantendo a pontuação originalmente atribuída ao candidato.</p> |

privada e a pontuação incluída no processo de pontuação. Desde já agradeço e confio na correção do equívoco inicial."

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

---

**CARLOS JOSÉ MACEDO MAIA**

ANALISTA ADMINISTRATIVO/PRESIDENTE DA COMISSÃO

---

**RENATO CÉZAR DE MIRANDA**

ANALISTA AMBIENTAL/MEMBRO DA COMISSÃO

---

**CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA**

TÉCNICO AMBIENTAL/MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Renato Cezar De Miranda, Analista Ambiental**, em 11/09/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16014821** e o código CRC **5C50A374**.